Bloco de Esquerda

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2018-02-09	
O Secretário da Mesa	
Idália Salvador Serrão (Assinatura Qualificada)	Digitally signed by Idália Salvador Serrão (Assinatura Qualificada) Date: 2018.02.09 12:34:53 +00:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 1090 / XIII (3 .ª)

Assunto: Laboração contínua na empresa corticeira Pietec

Destinatário: Min. da Economia

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

No dia 26 de maio de 2017 o grupo parlamentar do Bloco de Esquerda entregou uma pergunta ao Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social sobre a empresa Pietec – Cortiças S.A.. Denunciávamos a existência de práticas de pressão sobre os trabalhadores, de forma a que os mesmos aceitassem a implementação da laboração contínua, ainda que o contrato coletivo de trabalho do setor corticeiro seja claro: a jornada de trabalho é de segunda a sexta-feira, sendo a laboração ao sábado considerada como horas extraordinárias.

Depois da denúncia e pergunta do Bloco de Esquerda a empresa terá abrandado as suas formas de pressão, mas não desistiu de impor uma laboração contínua que os trabalhadores não querem. Essa posição dos trabalhadores foi inequívoca quando cerca de 90% deles assinaram um abaixo-assinado recusando a laboração contínua.

Em resposta à pergunta do Bloco de Esquerda, datada de junho de 2017, o Governo esclarecia que a Pietec tinha solicitado reuniões com a ACT, de forma a "aferir os requisitos necessários e as obrigações a cumprir antes de iniciar o processo de pedido de laboração contínua".

No dia 8 de janeiro os trabalhadores da Pietec foram surpreendidos pela publicação de um despacho assinado pela Secretária de Estado da Indústria e pelo Secretário de Estado do Emprego e publicado no Boletim de Trabalho e Emprego a autorizar a laboração contínua da empresa.

Poderemos dizer que os trabalhadores foram duplamente surpreendidos, se tivermos em conta o conteúdo justificativo desse despacho. É que esse despacho diz, a determinada altura, que "não se conhece a existência de conflitualidade nesta empresa" (julgamos nós que se referirá a contestação quanto à aplicação da laboração contínua) e que "se considera que o parecer desfavorável da comissão sindical na empresa não apresenta fundamentação legal ou contratual que o sustente".

Talvez o Governo desconheça um abaixo-assinado, subscrito por cerca de 90% dos

trabalhadores da empresa e onde se diz: “Os trabalhadores da empresa Pietec – Cortiças, SA, abaixo assinados, manifestam a sua intenção de não concordar trabalhar no regime de trabalho em laboração contínua, pelo fato de este tipo de laboração causar graves efeitos psicológicos e alterar a vida pessoal e familiar”.

Para além de o despacho de autorização de laboração contínua simplesmente ignorar este facto, também não explica quem e de que forma se avaliou que havia condições e acordo para implementar este tipo de laboração. Tanto quanto sabemos, a Comissão Sindical da empresa não foi tida nem achada neste processo, o que é estranho, e os trabalhadores continuam a opor-se à implementação deste tipo de laboração. Para além disso, há o facto de os trabalhadores abrangidos diretamente pelo contrato coletivo de trabalho (a grande maioria) não poderem ser obrigados, de forma alguma, a uma laboração contínua.

Todo este processo merece uma cabal explicação.

Os trabalhadores têm razão: a laboração contínua traz imensos malefícios do ponto de vista de saúde e causa transtornos e problemas na vida pessoal e familiar das pessoas. O que é estranho aqui é que o Governo, perante estes factos e perante a posição dos trabalhadores, tome uma decisão baseada apenas na vontade da empresa. O que é estranho é que nem a ACT nem nenhum outro organismo se preocupou em saber a vontade e a opinião dos trabalhadores e dos seus representantes na empresa (a comissão sindical).

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministério da Economia, as seguintes perguntas:

1. Como se pode dizer que não há conflito laboral em torno da aplicação da laboração contínua quando existe um abaixo assinado subscrito pela esmagadora maioria dos trabalhadores a recusar trabalhar em regime de laboração contínua, bem como foram publicadas na imprensa escrita nacional notícias de alegadas pressões ilegítimas da empresa sobre os trabalhadores para “aceitarem/acordarem” laborar em regime de laboração contínua?
2. Por que razões, de facto e de direito, se considera desfavorável o parecer da comissão sindical da empresa não apresenta fundamentação legal ou contratual que o sustente?
3. Que representantes dos trabalhadores foram ouvidos sobre este assunto? E por quem?
4. Considera que os trabalhadores abrangidos pelo contrato coletivo de trabalho estão obrigados à laboração contínua, atento que, o disposto no contrato coletivo de trabalho aplicável ao setor e os concretos contratos individuais de trabalho dos trabalhadores, encontram-se em manifesta oposição a tal regime de laboração?
5. Quais os concretos trabalhadores e / ou sectores da empresa abrangidos pela laboração contínua na empresa?
6. Encontram-se garantidos pela empresa as especiais obrigações em termos de saúde e medicina do trabalho para tal regime de laboração?

Palácio de São Bento, 9 de fevereiro de 2018

Deputado(a)s

MOISÉS FERREIRA(BE)

ISABEL PIRES(BE)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.